



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2019.

*Dispõe sobre autorização para devolução de recursos financeiros para o Executivo Municipal de Berilo-MG e contém outras disposições.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Berilo-MG autorizada a devolver recursos financeiros no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Berilo (MG), 03 de Julho de 2019.

  
**Silvano Esteves de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em 1ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 03/07 20 19

  
RUBRICA DO PRESIDENTE



## JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

Submeto à análise de Vossas Excelências, buscando análise e devida aprovação, o Projeto de Resolução, buscando autorização para devolução da quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Executivo Municipal.

Cabe esclarecer aos nobres edis que esta devolução de recursos antecipada tem como propósito e finalidade de viabilizar a aquisição de ar condicionado para o centro cirúrgico do Hospital Nossa Senhora dos Pobres, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e patrocinar a aquisição de formas para fabricação de bloquetes, na ordem R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de subsidiar as obras de calçamento de vias em andamento o Município.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais mediante consulta de nº 809.485, já tem consolidado o entendimento no sentido de que não existe impedimento à devolução do saldo de Caixa e Bancos, pelo Poder Legislativo, ao Caixa Único, antes do fim do exercício financeiro, desde que o faça em observância às exigências legais da Contabilidade Pública e verifique adequadamente a conveniência de fazê-lo, tendo em vista suas obrigações financeiras até o fim do período.

Neste sentido o Legislativo Municipal de Berilo está observando todas as condicionantes legais e constitucionais.

Por outro lado, a medida objetiva dar suporte a duas importantes ações do Município nos setores de saúde e infraestrutura, propiciando melhor qualidade de vida ao Povo de Berilo.

Assim exposto, considerando o eminente interesse público que envolve a matéria, espero contar com a compreensão de todos os nobres colegas vereadores e solicitar o apoio pela aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Berilo, 02 de Julho de 2019.

  
**Silvano Esteves de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal